



Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT

Praça Leopoldina Wilke, nº 19 – Centro

CEP 78560.000

CNPJ – 03.204.187/0001-33

DECRETO Nº 23/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PORTO DOS GAÚCHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1161/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 469	08.002.04.122.0033.1880.4.4.90.51.1.500.0000000 Obras e Instalações	48.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 48.000,00

Total Parcial Suplementado: 48.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 483	08.002.04.122.0033.2636.3.3.90.30.1.500.0000000 Material de Consumo	48.000,00
	Recursos não Vinculados de Impostos	

Sub-Total: 48.000,00

Total Parcial Reduzido: 48.000,00

PORTO DOS GAÚCHOS - MT, 19 de março de 2024

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU